



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Ciências da Educação
Departamento de Fundamentos da Educação
Telefone: (86) 3215-5821;3215-5920
CEP: 64.049.-550 –.Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 01/DEFE/CCE/2013

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (DEFE/CCE) QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2013.1

O Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE), do Centro de Ciências da Educação, do Campus “Ministro Petrônio Portela”, de Teresina, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2013.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº. 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 23/2013 – PREG/UFPI, de 20 de março de 2013

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº. 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção

acadêmica;

c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico didáticas;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITO PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2013.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;

b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;

c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;

d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;

e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;

f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);

g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período Letivo de 2012.

h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2013.1 o Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE),oferecerá até 10 (dez) vagas para Monitoria Remunerada, sendo 1 (uma) vaga por docente deste Departamento de

Ensino ,e até 02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme item 3.1.1 do Edital N° 23 de 20 março de 2013 (CAAP/PREG). O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução N° 152/99–CEPEX e,a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2013.1

Denominação da Disciplina	Código da Turma	Horário da Turma/ Professor
1.FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	DFE0081	24N12 Ariosto Moura – 01 vaga
2. FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO II	DFE0139	7M3456 Ariosto Moura 01 vaga
3. ETICA E EDUCAÇÃO	DFE0095	35T34 Edna Magalhães – 01 vaga
4. ETICA EDUCAÇÃO	DFE0176	24T56 Edna Magalhães – 01 vaga
5. FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO I	DFE0136	6T3456 Edna Magalhães – 01 vaga
6.FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	DFE0081	35M34 Pedro Pereira dos Santos – 01 vaga
7.FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO II	DFE0139	35M56 Pedro Pereira dos Santos – 01 vaga
8.FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	DFE0174	7M3456 Rosana Evangelista – 01 vaga
9.FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	DFE0174	7T3456 – Rosana Evangelista – 01 vaga
10. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I	DFE160	24N12 Daniel de Oliveira Franco – 01 vaga
11. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	DFE0160	24T56 Daniel de Oliveira Franco – 01 vaga
12. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	DFE0080	24T56 – Antonio Jose Gomes – 01 vaga
13. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	DFE0080	35T56– Antonio Jose Gomes – 01 vaga
13. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	DFE0080	35M56 - Antonio Jose Gomes – 01 vagas
14.HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	DFE0097	35N12 Antonio Jose Gomes – 01 vagas
15. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	DFE0080	24N12 Jane Bezerra – 01 vaga
16. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II	DFE0162	35N34 Jane Bezerra – 01 vaga
17. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I	DFE0160	35N12 Jane Bezerra – 01 vaga
18. LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	DFE0082	24M56 Maria de Fátima Uchoa de Castro Macedo – 02 vagas.
19. FUNDAMENTOS DE EJA	DFE0170	6M3456 Antonio Ferreira de Sousa

		Sobrinho – 01 vaga
20. FUNDAMENTOS DE EJA	DFE0170	3N1234 / 2T3456' – Antonio Ferreira de Sousa Sobrinho. 02 vagas
21. PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	DFE0002	24N12 – Antonia Dalva França Carvalho – 02 vaga.
22. LEGISLAÇÃO E ORG. DA EDUC BÁSICA.	DFE0082	35T34 – João Evangelista das N. Araújo – 01 vaga
23. ORGANIZAÇÃO E COORD. DO TRAB. EDUCATIVO.	DFE0179	5N1234 – João Evangelista das N. Araújo – 01 vaga
24. SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	DFE0084	35T56 Maria do Socorro Borges da Silva – 01 vaga.
25. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DFE0168	35M34 –Maria Escolástica de Moura Santos- 01 vaga
26. PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	DFE0140	4M3456 –Maria Escolástica de Moura Santos- 01 vaga
27. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II	DFE0162	24T56 18/22 – Maria do Carmo Alves do Bomfim – 01 vaga
28. HISTORIA DA EDUCAÇÃO I	DFE0160	7M3456 Jurandir Gonçalves Lima – 01 vaga.
29. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO III	DFE0166	6N3456 Jurandir Gonçalves Lima – 01 vaga.
30. LEGISLAÇÃO E ORG DA EDUCAÇÃO BÁSICA	DFE0082	35M34 Carmen Lúcia de Sousa Lima – 01 vaga
31. GESTÃO DE SISTEMAS E UNIDADES ESCOLARES	DFE0082	35N34 Carmen Lúcia de Sousa Lima – 01 vaga
32. ORGANIZAÇÃO E COORD. DO TRABALHO EDUCATIVO	DFE179	6M3456 Neide Cavalcante Guedes – 01 vagas
33. ORGANIZAÇÃO E COORD. DO TRABALHO EDUCATIVO	DFE179	6T3456 Neide Cavalcante Guedes – 01 vagas
34. LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	DFE0148	5M3456 Marli Clementino Gonçalves – 01 vagas
35. LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	DFE0148	5T3456 Marli Clementino Gonçalves – 01 vagas
36.LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	DFE0148	24M3456 6M34 Marli Clementino Gonçalves – 01 vagas

6. Remanejamento de Vagas Remanescentes

6.1. Por decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, à luz de critérios definidos pelas mesmas, as Bolsas de Incentivo à docência não concedidas a alunos de um departamento de ensino ou de uma chefia de curso e, portanto, não ocupadas, poderão ser remanejadas para redistribuição no período letivo 2013.1, somente com aqueles(departamentos de ensino ou chefias de cursos) que tiverem suas vagas de monitoria remunerada totalmente preenchidas e sem desligamentos de monitores e, ainda, apresentarem ocupação mínima de 15 (quinze) vagas com monitorias não remuneradas, obedecendo primeiro, a maior demanda para a monitoria remunerada e, segundo, para a não remunerada.

6.2 O remanejamento e a redistribuição das vagas de monitoria remunerada não preenchidas por um departamento de ensino ou chefia de curso será feito somente para monitores não remunerados do período letivo 2013.1 e, quando isso ocorrer a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico o fará em estrita observância do subitem 3.2.1., da data de solicitação de até 22h:00, do dia 18/1/13 (ANEXO III) e da lista de classificados e classificáveis resultante do processo de inscrição de alunos, a ser constituída no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), tomando por base a pontuação obtida por cada um (soma da nota na disciplina objeto da monitoria e índice de rendimento acadêmico), bem como o que determina o Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e este Edital, cuja vigência da Bolsa de Incentivo à Docência se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6.3 O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá somente para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, devendo ser observados os critérios estabelecidos na Resolução Nº 152/9–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada um no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificado e certidão.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO

7.1 A participação do departamento de ensino e da chefia de curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo de monitores (remunerados e não remunerados) para o período letivo 2013.1 requer a elaboração, cadastro no SIGAA e a divulgação de Edital próprio.

7.2 O processo seletivo será precedido de ampla divulgação pelo departamento de ensino ou chefia de curso devendo utilizar-se de murais, página própria, Página Eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim garantir ampla participação de alunos de graduação presencial da UFPI no Programa de Monitoria no período letivo 2013.1.

7.3 No período improrrogável de **02 a 07 maio de 2013** os departamentos de ensino e as chefias de cursos deverão preencher (complementar) exclusiva e obrigatoriamente no SIGAA as informações adicionais que forem pertinentes, os seguintes documentos, que estão em links próprios e específicos, cujos dados serão migrados para o cadastro de cada aluno a ser selecionado, seja para a modalidade de monitoria remunerada seja para a modalidade de monitoria não remunerada:

- a) Projeto de Monitoria da Disciplina Objeto da Monitoria, que deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo de oferta, as atribuições dos alunos-monitores, os objetivos a serem alcançadas, as estratégias a serem utilizadas e os nomes dos professores-orientadores do Projeto de Monitoria, o cronograma de trabalho etc.;
- b) Plano de Ensino da Disciplina Objeto da Monitoria, com a denominação da disciplina e o nome do professor da disciplina e orientador da monitoria, informações essas que podem ser selecionadas dos Planos de Ensino de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso, do modelo proposto no Anexo II;
- c) Edital próprio de seleção do departamento de ensino ou da chefia de curso, com as informações de acordo com o exigido EDITAL 23 da PREG de 20 de março de 2013.

Parágrafo único: Não será aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

Teresina (PI), 30 de abril de 2013

Maria do Socorro Santos Leal Paixão
Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação-DEFE – em exercício